

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 602, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta no processo e-MEC nº 201702697, resolve:

Art. 1º Fica indeferido o pedido de autorização do Curso de Bacharelado em Administração, na modalidade a distância, da Faculdade Estácio do Pantanal (Estácio FAPAN), com sede na Avenida São Luiz, 2522, Cidade Nova, Cáceres/MT, mantida pelo Centro de Educação do Pantanal LTDA, CNPJ 05.168.856/0001-94, nos termos do disposto nos arts. 10 e 44 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANILO DUPAS RIBEIRO

(Publicação no DOU n.º 242 de 18.12.2020, Seção 1, página 70-71)